



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 352

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA - ME.

Contrato nº 057/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **BOARETO & RUIZ LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 67.086.421/0001-58, com endereço na Rua BEPE PERICO, nº 90, Distrito Industrial, na cidade de Igarapu do Tiete/ SP, CEP 17.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Empresário RAPHAEL RUIZ BOARETO portador da cédula de identidade nº RG nº 40.691.073-X e do CPF nº 360.528.648-85, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 657/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
69/274	Tubo esgoto 150mm pvc	KRONA	70	uni	R\$ 290,00	R\$ 20.300,00
70/275	Tubo esgoto 100mm pvc	KRONA	120	uni	R\$ 120,06	R\$ 14.407,20
71/276	Tubo esgoto 75mm pvc	KRONA	70	uni	R\$ 132,66	R\$ 9.286,20
72/277	Tubo esgoto 50mm pvc	KRONA	100	uni	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
73/278	Tubo esgoto 40mm pvc	KRONA	50	uni	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
74/279	Tubo soldável 60mm pvc	KRONA	40	uni	R\$ 172,99	R\$ 6.919,60
75/280	Tubo soldável 50mm pvc	KRONA	70	uni	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
76/281	Tubo soldável 32mm pvc	KRONA	40	uni	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
77/282	Tubo soldável 25mm pvc	KRONA	200	uni	R\$ 35,99	R\$ 7.198,00
78/283	Joelho esgoto 150x90	KRONA	10	uni	R\$ 90,00	R\$ 900,00
79/284	Joelho esgoto 150x45	KRONA	10	uni	R\$ 78,66	R\$ 786,60
80/285	TEE esgoto 150mm	KRONA	10	uni	R\$ 79,99	R\$ 799,90
81/286	Redução excêntrica 150x100	KRONA	20	uni	R\$ 45,00	R\$ 900,00
82/287	Redução excêntrica 100x50	KRONA	30	uni	R\$ 17,99	R\$ 539,70
83/288	Joelho esgoto 100x90	KRONA	50	uni	R\$ 9,00	R\$ 450,00
84/289	Joelho esgoto 100x45	KRONA	30	uni	R\$ 17,00	R\$ 510,00
85/290	Joelho esgoto 75x90	KRONA	30	uni	R\$ 9,00	R\$ 270,00
86/291	Joelho esgoto 75x45	KRONA	20	uni	R\$ 18,00	R\$ 360,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 353

87/292	Joelho esgoto 50x90	KRONA	50	uni	R\$ 7,00	R\$ 350,00
88/293	Joelho esgoto 40x90	KRONA	50	uni	R\$ 5,00	R\$ 250,00
89/294	Joelho esgoto 40x45	KRONA	50	uni	R\$ 6,00	R\$ 300,00
90/295	TEE esgoto 100mm	KRONA	40	uni	R\$ 20,00	R\$ 800,00
91/296	TEE esgoto 75mm	KRONA	30	uni	R\$ 24,00	R\$ 720,00
92/297	TEE esgoto 50mm	KRONA	50	uni	R\$ 12,00	R\$ 600,00
93/298	TEE esgoto 40mm	KRONA	50	uni	R\$ 7,00	R\$ 350,00
94/299	Luva esgoto 150mm	KRONA	20	uni	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
95/300	Luva esgoto 100mm	KRONA	50	uni	R\$ 12,00	R\$ 600,00
96/301	Luva esgoto 75mm	KRONA	50	uni	R\$ 10,80	R\$ 540,00
97/302	Luva esgoto 50mm	KRONA	50	uni	R\$ 6,00	R\$ 300,00
98/303	Luva esgoto 40mm	KRONA	50	uni	R\$ 5,00	R\$ 250,00
99/304	Joelho soldável 60x90	KRONA	25	uni	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
100/305	Joelho soldável 60x45	KRONA	20	uni	R\$ 47,00	R\$ 940,00
101/306	Joelho soldável 50x90	KRONA	50	uni	R\$ 7,00	R\$ 350,00
102/307	Joelho soldável 50x45	KRONA	50	uni	R\$ 10,00	R\$ 500,00
103/308	Joelho soldável 32x90	KRONA	50	uni	R\$ 5,00	R\$ 250,00
104/309	Joelho soldável 25x90	KRONA	150	uni	R\$ 2,00	R\$ 300,00
105/310	Joelho soldável 25x45	KRONA	100	uni	R\$ 2,82	R\$ 282,00
106/311	TEE soldável 50mm	KRONA	50	un"	R\$ 15,00	R\$ 750,00
107/312	TEE soldável 60mm	KRONA	20	uni	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
108/313	TEE soldável 32mm	KRONA	10	uni	R\$ 7,00	R\$ 70,00
109/314	TEE soldável 25mm	KRONA	100	uni	R\$ 3,00	R\$ 300,00
110/315	Luva soldável 60mm	KRONA	20	uni	R\$ 25,00	R\$ 500,00
111/316	Luva soldável 50mm	KRONA	50	uni	R\$ 7,00	R\$ 350,00
112/317	Luva soldável 32mm	KRONA	25	uni	R\$ 5,00	R\$ 125,00
113/318	Luva soldável 25mm	KRONA	100	un'	R\$ 4,00	R\$ 400,00
114/319	Bucha soldável 50x25	KRONA	50	uni	R\$ 7,00	R\$ 350,00
115/320	Luva soldável correr 50mm	KRONA	30	uni	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
116/321	Bucha soldável correr 25mm	KRONA	30	un	R\$ 21,00	R\$ 630,00
117/322	Joelho azul 25x25x90 rosca	KRONA	50	un	R\$ 10,00	R\$ 500,00
118/323	Joelho azul 25x20x90 rosca	KRONA	50	un	R\$ 9,00	R\$ 450,00
119/324	TEE azul 25mm rosca	KRONA	50	uni	R\$ 11,00	R\$ 550,00
120/325	TEE azul 20mm rosca	KRONA	25	uni	R\$ 12,99	R\$ 324,75
121/326	Luva azul 25mm rosca	KRONA	25	uni	R\$ 8,99	R\$ 224,75
122/327	Luva azul 25x20 rosca	KRONA	25	uni	R\$ 8,00	R\$ 200,00
123/328	Caixa sifonada 15x15x50	KRONA	25	uni	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
124/329	Caixa sifonada 100x100x50	KRONA	25	uni	R\$ 21,00	R\$ 525,00

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens/ produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado municipal, sito à Avenida Cel. José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 107.648,70** (cento e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 657/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2022.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 354

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.2 – EDUCAÇÃO 25%

Função Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236500042.016 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236100062.021 – Manutenção da Cozinha Piloto e Padaria Municipal
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Função Programática: 133920052.024 – Manutenção da Secretaria Cultura e Turismo
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DO ESPORTE

Função Programática: 2781200072.029 – Manutenção da Secretaria do Esporte
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040092.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 355

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.7 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS

Função Programática: 1545100112.041 – Manutenção de Obras e Serviços
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 2645200112.042 – Manutenção das Vias Públicas
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.8 – TRANSPORTE E SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Função Programática: 2678200122.047 – Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.9 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 2060600132.048 – Manutenção de Agricultura
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.10 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO

Função Programática: 0618100142.050 – Manutenção e Obra Pública
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 2645200112.051 – Manutenção e Desenvolvimento do Trânsito
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

PLS. Nº 350

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Função Programática: 1236100152.053 – Manutenção do FUNDEB 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Função Programática: 1236500152.055 – Manutenção Ensino Infantil 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2022, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata de registro de preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços,

6



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 358

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 29 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

BOARETO RUIZ E CIA

Assinado de forma digital por BOARETO

RUIZ E CIA LTDA:67086421000158

LTDA:67086421000158

Dados: 2022.08.29 13:19:37 -03'00'

BOARETO & RUIZ LTDA - ME

RAPHAEL RUIZ BOARETO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 359

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

RESPONSÁVEL PELO ATO: MIGUEL TOMAZELA

INTERESSADO (A): BOARETO & RUIZ LTDA - ME.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a)- O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d)- As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- e)- No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 29 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

BOARETO RUIZ E CIA

Assinado de forma digital por BOARETO

LTDA:67086421000158

RUIZ E CIA LTDA:67086421000158

Dados: 2022.08.29 13:20:34 -03'00'

BOARETO & RUIZ LTDA - ME

RAPHAEL RUIZ BOARETO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 360

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: Raphael Ruiz Boareto
Cargo: Sócio – Proprietário
CPF: 360.528.648-85 – RG: 40.691.073 - X
E-mail institucional: raphaboareto@gmail.com
Telefone(s): (14) 3641-4540 (14) 3641-6840
Assinatura: _____

BOARETO RUIZ E CIA
LTDA:670864210001
58

Assinado de forma digital por
BOARETO RUIZ E CIA
LTDA:67086421000158
Dados: 2022.08.29 13:21:05
-03'00'